



RESOLUÇÃO Nº. 60/2015.

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, Senhor **NIVALDO VIEIRA DA ROSA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal e o Regimento da Câmara de Vereadores, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica alterado o Inciso II, do art. 36, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, que assará a vigorar com o seguinte texto:

Art. 36. [...]

[...]

II – As ordinárias serão semanais, realizando-se às sextas-feiras de cada semana, sempre com início às 17h00min.

Art. 2º. Ficam criados dois parágrafos ao art. 36, do Regimento Interno da Câmara de Campo Novo de Rondônia, com a seguinte redação:

Art. 36. [...]

[...]

§ 1º – As Indicações e Requerimentos dos Vereadores somente serão recebidos, para a leitura e aprovação na sessão seguinte, se apresentados até às 12h00min, de cada sexta-feira.

§ 2º - Os Projetos de Lei, de Resolução, de Lei Complementar, ou qualquer outra matéria que não conste do parágrafo anterior, somente serão recebidas, para leitura na sessão seguinte, se protocoladas na secretaria da Câmara Municipal, até às 13h30min, de cada quinta-feira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 30/03/15
Conforme Art. 87 Da Lei Orgânica*

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Presidente

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze

*Publicado no mural de editais no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia 30/03/15
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica*

Leila dos Santos Anácio
Administradora